



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007/2024
SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#))

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessita-se empresa especializada em veículos ônibus com equipamentos adequados, para correção de problema apresentados no ônibus QJN 7E28 que realiza o transporte escolar diariamente com estudantes de nosso município para manter o referido veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com segurança, garantindo o bom andamento e trabalho, evitando desta forma transtornos para a Secretaria, no desempenho cotidiano de suas atividades.

2. Requisitos da contratação:

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer tanto a mão de obra especializada quanto os materiais, bem como atender as exigências mínimas com material de boa qualidade.

Garantindo que possa fazer o reparo no veículo, atendendo assim as necessidades da Secretaria.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Existe a possibilidade da prefeitura municipal fazer os consertos, reparos e manutenções no que se refere a mecânica, tem um profissional capacitado para isso, porém ele atende a demanda de um setor sendo assim não conseguindo dar assistência para todas as secretarias, por este motivo precisamos de uma empresa especializada em mecânica. Com a contratação desta empresa conseguiremos resolver o problema apresentado no referido veículo.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com esta contratação de mão de obra especializada, irá agilizar os consertos para que possamos dar sequência nos serviços prestados pelo setor, uma vez que não possuímos veículo para substituir na realização do transporte escolar e este é necessário diariamente.

A empresa se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;



Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram levantadas por profissional especializado na área na averiguação do problema apresentado no veículo. Que foi realizado em empresa especializada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Mola dianteira parabólica 2ª	Und	01
2	Mola dianteira parabólica 3ª	Und	01
3	Pino centro	Und	01
4	Bucha mola dianteira blindada	Und	02
5	Mão de obra vazamento sistema de ar suspensão dianteira e porta.	Und	

A estimativa foi baseada no orçamento realizado quando verificado o problema do veículo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, foram os fornecidos pela empresa especializada na realização do serviço.

Orçamento feito direto com o fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR POR SERVIÇO	MENOR VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Mola dianteira parabólica 2ª	Und	01	Orçamento 1- 558,30 Orçamento 2- 579,00 Orçamento 3 -547,30	R\$=547,30	R\$=547,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

2	Mola dianteira parabólica 3ª	Und	01	Orçamento 1- 550,00 Orçamento 2- 560,00 Orçamento 3 -539,80	R\$=539,80	R\$=539,80
3	Pino centro	Und	01	Orçamento 1- 19,00 Orçamento 2- 22,00 Orçamento 3 -15,00	R\$= 15,00	R\$= 15,00
4	Bucha mola dianteira blindada	Und	02	Orçamento 1- 180,00 Orçamento 2- 198,00 Orçamento 3 -164,00	R\$=85,00	R\$=164,00
5	Mão de obra vazamento sistema de ar suspensão dianteira e porta.			Orçamento 1- 450,00 Orçamento 2- 580,00 Orçamento 3 -430,00		R\$ 430,00
					TOTAL	R\$=1.696,10

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Será contratada a empresa especializada para a realização do serviço de forma emergencial para correção dos problemas apresentados no veículo com a substituição de peças que apresentavam problemas para o bom funcionamento do veículo.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O serviço será realizado de forma emergencial.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução atenderá a Secretaria de Educação para, reparos no veículo ônibus, possibilitando através desta contratação uma maior agilidade no serviço de mecânica, podendo assim darmos sequencias nos serviços de transporte escolar.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Tel. (49)3339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente, dando destinação correta às peças danificadas que serão descartadas. Sem impacto ambiental pois o serviço prestado é dentro da empresa credenciada.

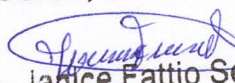
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição de mão de obra especializada de serviços mecânicos, irá atender a demanda da Secretaria de Educação, dando mais agilidade no conserto, agilizando a solução do problema apresentado.


O Fornecedor, deverá ofertar produtos de qualidade, e garantir mão de obra especializada de mecânica para agilizar a prestação do serviço a fim de não haver interrupção na efetivação do mesmo.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 18 DE MARÇO DE 2024.

Janice fattio Seidel
Assessora de Educação


Janice Fattio Seidel
Assessora em Educação
CPF: 000.172.939-01

Neli Aparecida Gai Pereira


Neli A. Gai Pereira
CPF: 686.875.829-91
Secretária de Educação

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte